**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA**

**RUA JOÃO SANTIN 30,**

**CEP 89.636.000 – ABDON BATISTA – SC**

Secretaria de Administração/Departamento de Compras

Licitação Pública n. 103/2014

Pregão Presencial n. 91/2014

Data emissão: 01/07/2014

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de ABDON BATISTA, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna publico para o conhecimento dos interessados que as 10:00 horas, do dia 31/07/2014, na sede da municipalidade, reunir-se-á o Pregoeiro e sua equipe de apoio para proceder a abertura e julgamento das propostas e habilitações deste: Pregão Presencial MENOR PREÇO POR ITEM, regendo-se este processo Licitatório pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8666/93, o Decreto Municipal nº 003/2009 e suas alterações posteriores com o seguinte objeto:

FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MOVEIS SOB MEDIDA E PERSONALIZADOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na Rua João Santin, n. 30, Centro, Município de Abdon Batista, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame e serão efetuados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: recebimento do envelope da proposta e do envelope de habilitação das 08:00horas do dia 31/07/2014 até às 09:45 horas do dia 31/07/2014.

**1 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- Limite para impugnação do Edital: 2 dias úteis. Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de 01 dia após o limite de envio de impugnações. Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

a) anulação ou revogação do edital;

b) alteração do edital e manutenção da licitação, republicação do edital e reabertura do prazo de publicidade;

c) alteração no edital e manutenção da licitação, dispensada a nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

- Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de proposta: 10:00 do dia 31/07/2014.

**I - DO OBJETO**

1 - A presente licitação tem por objeto o que consta no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela Secretaria.

Parágrafo único – A empresa vencedora deverá entregar o Produto licitado no PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA.

**II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa para aquisição do objeto licitado correrá por conta das Seguintes Dotações Orçamentárias: 20- 4490000115 28-449000081

**II - DA PARTICIPAÇÃO:**

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**III - DO CREDENCIAMENTO**

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II o Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Departamento de Compras e Licitações

Envelope nº 1 - Proposta

Pregão Presencial nº 91/2014

Processo nº 91/2014

Departamento de Compras e Licitações

Envelope nº 2 - Habilitação

Pregão Presencial nº 91/2014

Processo nº 91/2014

3 - A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro, por membro da Equipe de Apoio ou por responsável pelo setor de Administração da Prefeitura Municipal

**V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo - Anexo I deste Edital;

d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

2 - O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável, durante o prazo de validade da proposta, decorrido este prazo poderá ser reajustado mediante paridade com índices oficiais de reajustes inflacionários IGPM.

**VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro, por membro da equipe de apoio ou por funcionário do setor de Administração da Prefeitura Municipal. Deverão conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

**1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

a – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;

b – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c- Certidão Negativa de Débitos Estadual;

d- Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;

e – Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;

f – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

1.2.1 – Documentação de Qualificação Econômico-Financeira:

a – Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente;

a.1 – Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

1.2 Apresentar uma futura amostra do material, duvidas de acordo com o projeto.

Obs: A futura empresa que ganhar devera conferir as medidas no local, e verificar se as mesas serão locadas para direita ou para esquerda de cada sala separadamente conforme os pontos de internet.

**VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;   
b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;   
b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R$ 0,02 ( dois centavos ), aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

15 - Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

16 - Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação.

**VIII - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO**

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente, que irá opinar pela adjudicação do objeto licitado.

4- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Adjudicação e Homologação

Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o contrato.

5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

6 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

**X- DAS CONTRATAÇÕES**

1 - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3- Com as informações do Departamento de Compras o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

4 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal, Estadual e Municipal

5 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

6 - O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

**XI - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante,

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 dias após a data de sua apresentação válida.

**XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada por seus respectivos proponentes, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Abdon Batista, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

3 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

4 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

4.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.2 – Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

4.3 – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

4.4 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, ao qual será assinada pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e poderão também assinar os participantes presentes.

5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

6 - Integram o presente Edital

Anexo I – Especificação do objeto - Relação dos itens da licitação

Anexo II – Declaração de Cumprimento dos requisitos habilitatórios;

Anexo III - CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Anexo IV – Declaração de Idoneidade.

Anexo V - Minuta de contrato ou instrumento equivalente

8. Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Abdon Batista, situada na Rua João Santin, 030, centro, município de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, ou fone 49 3545 11 33.

9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Anita Garibaldi, SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Abdon Batista, SC, 01 de julho de 2014.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Luciano Hermes**

**Pregoeiro**

**ANEXO I**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA**

**CNPJ: 78.511.052/0001-10 Telefone: 049-35451133**

**RUA JOAO SANTIN, 030**

**C.E.P.: 89636-000 - ABDON BATISTA - SC**

**PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 91/2014- PR**

**Processo Administrativo: 103/2014**

**Data do Processo Adm.: 01/07/2014**

**Processo de Licitação: 91/2014**

**Data do Processo: 01/07/2014**

**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

**Item Quantidade Unid Nome do Material**

**1 23,000 UNI Mesa em "L" de 1,70 m x 1,40 m , profundidade 60 cm , altura 75 cm.Tampo e laterais em mdf 36 mm na cor Carvalho Sevilha, Com sapatas niveladoras nas laterais. Com gabinete para CPU .Com Gaveteiro fixo de 40 cm, armação total em mdf 18 mm na cor branco, com revestimento em mdf 36 mm na cor Carvalho Sevilha linha Chess, composto por 02 gavetas com fechadura e 01 gavetão para arquivo suspensotodas com estrutura de 18 mm, e fundo em mdf duas faces 6 mm puxadores em perfil de alumínio DES -142 0.497kg/m, corrediças telescópicas largas. Frente das gavetas em mdf 18 mm na cor Portofinolinha Trama.Detalhesna frente da mesa com 60 mm nacor Portofino linha Trama.Utilizar somente mdf de primeiríssima qualidade. Sem parafusos aparentes .**

**2 4,000 UNI Mesa em "L" de 1,80 m x 1,60 m , profundidade 60 cm , altura 75 cm.Tampo e laterais em mdf 36 mm na corCarvalho Sevilha linha Chess ,Com sapatas niveladoras nas laterais. Com gabinete para CPU .Com Gaveteiro fixo de 40 cm, armação total em mdf 18 mm na cor branco, com revestimento em mdf 36 mm na corCarvalho Sevilha linha Chess. Composto por 02 gavetas com fechadura e 01 gavetão para arquivo suspensotodas com estruturade 18 mm, e fundo em mdf duas faces 6 mm puxadores em perfil de alumínio DES -142 0.497kg/m, corrediças telescópicas largas. Frente das gavetas em mdf 18 mm na cor Portofino linha Trama.Detalhes na frente da mesa com 60 mmna cor Portofino linha Trama.Utilizar somente mdf de primeiríssima qualidade. Sem parafusos aparentes .**

**3 2,000 UNI MESA EM ILHA Estação de trabalho (ilha) contendo 04 unidades de Mesa em "L" de 1,70 m x 1,40 m , profundidade 60 cm , altura 75 cm. Tampo e laterais em mdf 36 mm cor Carvalho Sevilha linha Chess, com sapatas niveladoras nas laterais. Com gabinete para CPU .Com Gaveteiro fixo de 40 cm , armação total em mdf 18 mm na cor branco, com revestimento em mdf 36 mm nacorCarvalho Sevilha linha Chess, Composto por 02 gavetas com fechadura e 01 gavetão para arquivo suspenso todas com estrutura de 18 mm, e fundo em mdf duas faces 6 mm puxadores em perfil de alumínio DES -142 0.497kg/m, corrediças telescópicas largas. Frente das gavetas em mdf 18 mm na corPortofino linha Trama.Divisórias entre as mesas em mdf 18 mm com 35 cm de altura nacor Carvalho Sevilha linha Chess.Utilizar somente mdf de primeiríssima qualidade. Sem parafusos aparentes .**

**4 2,000 UNI MESA PARA REUNIÃO :Mesa para reunião/licitação em mdf 54 mm .Dimensões 3,50m x 1,20 m x 75 cm na cor Carvalho Sevilha linha Chess, pés em mdf 100 mm conforme projeto.Com acabamento em meio esquadro 45º colado e montados com talas em mdf3 mm ocultas.Utilizar somente mdf de primeiríssima qualidade. Sem parafusos aparentes .**

**5 1,000 UNI Armários inferiores e superiores para cozinha da câmara de vereadores, dimensões 3,00m x 2,35m altura, porta talheres, nicho para embutir geladeira, nicho para embutir micro-ondas. Tampo em granito Preto São Gabriel com acabamento reto de 6 cm , laterais em mdf 36 mm na cor Carvalho Sevilha linha Chess. Armação total em mdf 18 mm na cor branco. Puxadores em perfil de alumínio DES -142 0.497kg/m, Dobradiças de caneco. Frente das Portas e gavetas em mdf 18 mm na cor Portofino linha Trama.Fundos em mdf duas faces branco6 mm Considerar sóculo e rodapé de 15 cm em granito Preto São Gabriel.Utilizar somente mdf de primeiríssima qualidade. Sem parafusos aparentes .**

**6 1,000 UNI Armário alto para cozinha da prefeitura (deposito) com 02 portas de giro, divido na horizontale com 05 prateleira interna de cada lado. Dimensões2,60 m de altura x 1,20 de largura x 50 cm de profundidade. Armação total em mdf 18 mm na cor branco, com revestimento em mdf 36 mm na cor Carvalho Sevilha linha Chess.Puxadores em perfil de alumínio DES -142 0.497kg/m, . Frente das portas em mdf 18 mm na cor Portofino linha Trama. Fundos em mdf duas faces branco6 mm.Considerar sóculo e rodapé de 15 cm em granito Preto São Gabriel.Utilizar somente mdf de primeiríssima qualidade. Sem parafusos aparentes .**

**7 1,000 UNI Mesa/bancada para cozinha da prefeitura ,mdf 36 mm com pé em alumínio cromado. Dimensões :1,30m comprimento x 70cm de largura x 75 cm altura.Na cor Carvalho Sevilha linha Chess.Utilizar somente mdf de primeiríssima qualidade. Sem parafusos aparentes .**

**8 1,000 UNI Armários inferiores e superiores para cozinha da prefeitura com canto obliquo, porta panos, porta talheres, nicho para embutir geladeira, nicho para embutir micro-ondas. Tampo em granito Preto São Gabriel com acabamento reto de 6cm.Laterais em mdf 36 mm na cor Carvalho Sevilha linha Chess. Armação total em mdf 18 mm na cor branca. Puxadores em perfil de alumínio DES -142 0.497kg/m, Dobradiças de caneco. Frente das Portas e gavetas em mdf 18 mm na cor Portofino linha Trama.Fundos em mdf duas faces branco6mm. Considerar sóculo e rodapé de 15 cm em granito Preto São Gabriel. Dimensões3,00m x 2,50 m x 2,35 altura.Utilizar somente mdf de primeiríssima qualidade. Sem parafusos aparentes .**

**9 1,000 UNI Armário alto com 02 portas de giro, divido na horizontale com 05 prateleira interna de cada lado. Dimensões2,50 m de altura x 1,10m de largura x 50 cm de profundidade . Armação total em mdf 18 mm na cor branco, com revestimento em mdf 36 mm na cor Carvalho Sevilha linha Chess, com acabamento em meio esquadro 45º colado e montados com talas em mdf3 mm ocultas. Puxadores em perfil de alumínio DES -142 0.497kg/m, dobradiças de caneco. Frente das portas em mdf 18 mm na cor Portofino linha Trama, fundos em mdf duas faces branco 6mm.Considerar rodapé de 10 cm na cor Carvalho Sevilha linha Chess.Utilizar somente mdf de primeiríssima qualidade. Sem parafusos aparentes .**

**10 5,000 UNI Armário alto com 04 portas de giro, divido na horizontale com 05 prateleira interna de cada lado. Dimensões2,60 m de altura x 1,50m de largura x 50 cm de profundidade. Armação total em mdf 18 mm na cor branco, com revestimento em mdf 36 mm na cor Carvalho Sevilha linha Chess, com acabamento em meio esquadro 45º colado e montados com talas em mdf3 mm ocultas. Puxadores em perfil de alumínio DES -142 0.497kg/m, dobradiças de caneco. Frente das portas em mdf 18 mm na cor Portofino linha Trama, fundos em mdf duas faces branco6mm.Considerar rodapé de 10 cm na cor Carvalho Sevilha linha Chess.Utilizar somente mdf de primeiríssima qualidade. Sem parafusos aparentes .**

**11 21,000 UNI Armário com 04 portas de giro, divido na horizontal e com 01 prateleira interna de cada lado. Dimensões90 cm de altura x 1,50 m de largura x 50 cm de profundidade.Armação total em mdf 18 mm na cor branco, com revestimento em mdf 36 mm na cor Carvalho Sevilha linha Chess ,com acabamento em meio esquadro 45º colado e montados com talas em mdf 3 mm ocultas. Puxadores em perfil de alumínio DES -142 0.497kg/m, corrediças telescópicas largas. Frente das portas em mdf 18 mm na cor Portofino linha Trama,fundos em mdf duas faces branco 6 mm.Considerar rodapé de 05 cm na cor Carvalho Sevilha linha Chess.Utilizar somente mdf de primeiríssima qualidade. Sem parafusos aparentes .**

**12 12,000 UNI Armário, dimensões90 cm de altura x 1,30 m de largura x 50 cm de profundidade, com 02 portas de giro com 01 prateleira interna e 02 gavetas de 41 cm para pasta suspensa , armação total em mdf 18 mm na cor branco, com revestimento em mdf 36 mm na cor Carvalho Sevilha linha Chess, com acabamento em meio esquadro 45º colado e montados com talas em mdf 3 mm ocultas.Puxadores em perfil de alumínio DES -142 0.497kg/m, corrediças telescópicas largas. Frente das gavetas e portas em mdf 18 mm na cor Portofino Linha Trama.Considerar rodapé de 05 cm na cor Carvalho Sevilha linha Chess .Utilizar somente mdf de primeiríssima qualidade. Sem parafusos aparentes .**

**13 19,000 UNI Armário com 02 portas de giro, divido na horizontal e com 01 prateleira interna de cada lado. Dimensões90 cm de altura x 1,00m de largura x 50 cm de profundidade. Armação total em mdf 18 mm na cor branco, com revestimento em mdf 36 mm na cor Carvalho Sevilha linha Chess ,com acabamento em meio esquadro 45º colado e montados com talas em mdf 3 mm ocultas.Puxadores em perfil de alumínio DES -142 0.497kg/m, corrediças telescópicas largas. Frente das portas em mdf 18 mm na cor Portofino linha Trama, fundos em mdf duas faces branco6mm.Considerar rodapé de 05 cm na cor Carvalho Sevilha linha Chess .Utilizar somente mdf de primeiríssima qualidade. Sem parafusos aparentes .**

**14 12,000 UNI Armário Gaveteiro para pastas suspensa com 04 gavetas. Dimensões: 90 cm de altura x 107m de largura x 50 de profundidade. Armação total em mdf 18 mm na cor branco, com revestimento em mdf 36 mm na cor Carvalho Sevilha linha Chess,com acabamento em meio esquadro 45º colado e montados com talas em mdf3 mm ocultas.Puxadores em perfil de alumínio DES -142 0.497kg/m, corrediças telescópicas largas. Frente das gavetas em mdf 18 mm na cor Portofino Linha Trama,fundos em mdf duas faces branco6mm. Considerar rodapé de 05 cm na cor Carvalho Sevilha linha Chess.Utilizar somente mdf de primeiríssima qualidade. Sem parafusos aparentes .**

**15 1,000 UNI Balcão para recepcionista e telefonista em formato "U" , com 01 porta de giro(com chave) com 01 prateleira interna,01 gaveteiro fixo com 04 unidades de gavetas sendo a 1ª e 2ª gavetas com chave, e nichos . Armação total em mdf 18 mm na cor branco, com revestimento em mdf 36 mm na cor Carvalho Sevilha linha Chess,com acabamento em meio esquadro 45º colado e montados com talas em mdf 3 mm ocultas. Puxadores em perfil de alumínio DES -142 0.497kg/m, corrediças telescópicas largas. Frente das portas e gavetas em mdf 18 mm na cor Portofino linha Trama. Fundo de painel cor Carvalho Sevilha Linha Chess.Utilizar somente mdf de primeiríssima qualidade. Sem parafusos aparentes .**

**Dimensão do balcao : Profundidade 60 cm ,frente 3,00m , laterais 1,60 m x 75cm altura (Cor Carvalho Sevilha linha Chess) , painel frente com negativo (cor Portofino Linha Trama) dimensões: 2,00m largura x 1,00 m altura Total (divididos em 3 partes iguais de 22 cm de altura cada) x tampo 30 cm de profundidade , afastado do chão 26,8 cm , negativas de 36 mm.Tubos cromados(02 unidades) ligando o teto ao balcão para passagens de fios , com 03 nichos suspensos giratórios em cada tudo,emmdf 36 mm na cor Carvalho Sevilha Linha Chess, com acabamento em meio esquadro 45º colado e montados com talas em mdf 3 mm ocultas.Utilizar somente mdf de primeiríssima qualidade. Sem parafusos aparentes .**

**16 1,000 UNI Painel de acabamento de parede com encaixe invisível em mdf 18 mm cor Carvalho Sevilha linha Chess,com negativa de 18 mm de largura x 06 mm de profundidade na corPortofino Linha Trama, Dimensões(frente) : 2,80 m altura x 2,05 m largura.Dimensões(lateral) : 2,80 m altura x 1,00 de largura.Utilizar somente mdf de primeiríssima qualidade. Sem parafusos aparentes .**

**17 1,000 UNI Mesa/ bancada para atendimento no RH em mdf 36 mm, dimensões 1,50 m x 0,60 x 0,75 de altura cor Carvalho Sevilha Linha Chess. 01 unidade - Armário com 04 portas de giro, dividos na horizontal e com 01 prateleira interna de cada lado. Dimensões90 cm de altura x 2,50 m de largura x 50 cm de profundidade.Armação total em mdf 18 mm na cor branco, com revestimento em mdf 36 mm na cor Carvalho Sevilha Linha Chess ,com acabamento em meio esquadro 45º colado e montados com talas em mdf 3 mm ocultas. Puxadores em perfil de alumínio DES -142 0.497kg/m, corrediças telescópicas largas. Frente das portas em mdf 18 mm na cor Portofino linha Trama. Fundos em mdf duas faces 18 mm cor Carvalho Sevilha linha Chess. Considerar rodapé de 05 cm na cor Carvalho Sevilha linha Chess.01 unidade de porta tipo vai/vem de 80 cmcom tampão , na cor Carvalho Sevilha linha Chess.Utilizar somente mdf de primeiríssima qualidade. Sem parafusos aparentes .**

**18 1,000 UNI Armário de banheiro com 02 portas de giro, para cuba de sobrepor, dimensões 80 cm ( embutir na coluna da parede ) , com 01 prateleira interna. Armação total em mdf 18 mm na cor branco, com revestimento em mdf 36 mm na cor Carvalho Sevilha linha Chess, com acabamento em meio esquadro 45º colado e montados com talas em mdf 3 mm ocultas.Puxadores em perfil de alumínio DES -142 0.497kg/m, corrediças telescópicas largas. Frente das portas em mdf 18 mm na cor Portofino Linha Trama,Tampo em granito Travertino com acabamento reto de 6 cm em 45º. Rodapé e soculode 15 cm em granito Travertino . Painel em mdf 36 mm com espelho polido e lapidado de 80 cm x 1,00 m.Utilizar somente mdf de primeiríssima qualidade. Sem parafusos aparentes .**

**19 1,000 UNI Armário roupeiro com 02 portas de giro, dimensões 1,20 x de largura x 60 cm de profundidade x 2,35 cm de altura. Divisões internas composta por 03 prateleiras, 01 gaveteiro com 4 gavetas, 01 tubo cabideiro cromado.Armação total em mdf 18 mm na cor branco, com revestimento em mdf 36 mm na cor Carvalho Sevilha linha Chess ,com acabamento em meio esquadro 45º colado e montados com talas em mdf 3 mm ocultas. Puxadores em perfil de alumínio DES -142 0.497kg/m, corrediças telescópicas largas. Frente das portas em mdf 18 mm na cor Portofino linha trama, Fundos em mdf duas faces branco6mm.Considerar rodapé de 10 cm na cor Carvalho Sevilha linha Chess .Bancada com 1,20 m x 60 cm x 75 cm altura, na cor Carvalho Sevilha linha Chess.Utilizar somente mdf de primeiríssima qualidade. Sem parafusos aparentes .**

**20 1,000 UNI Painel de acabamento de parede com encaixe invisível em mdf 36mm. Na cor Carvalho Sevilha linha Chesscom negativade 18 mm de largura x 06 mm de profundidade na cor Portofino Linha Trama, dimensões: 2,60m x 2,60m ,Composto por 03 unidades de nichos de 40 cm de largura x40 cm de altura x 25 de profundidade em mdf 36 mm na cor Portofino linha Trama , 01 unidade de Bancada em mdf 36 mm cor Carvalho Sevilha linha Chess,com 1,00 m de altura x 60 cm de profundidade, com sapatas niveladoras nas laterais, espaço para embutir frigobar , 01 armário ( 50 cm largura) com 01 gaveta e 01 porta de giro com 01 prateleira interna ,armação total em mdf 18 mm na cor branco, com revestimento em mdf 36 mm na cor Portofino linha Trama,puxadores em perfil de alumínio DES -142 0.497kg/m, corrediças telescópicas largas. Frente da gaveta e da porta em mdf 18 mm na cor Portofino linha Trama.Fundos em mdf duas faces branco 6mm.Utilizar somente mdf de primeiríssima qualidade. Sem parafusos aparentes .**

**Painel de mdf 36 mm com espelho polido e lapidado nas dimensões 1,00m x 2,60 m.Utilizar somente mdf de primeiríssima qualidade. Sem parafusos aparentes .**

**21 1,000 UNI Home composto por : Painel de acabamento de parede com encaixe invisível em mdf 100 mm.Cor Carvalho Sevilha linha Chess, com negativade 18 mm de largura x 06 mm de profundidade na cor Portofino Linha Trama.Dimensões : 2,60m x 2,60m , 02 unidades de prateleiras em vidro fumê 10 mm dimensões : 40cm x 15 cm, Armário nas dimensões : 2,60m x 50cm profundidade x 70 cm altura, composto por 04 portas de giro em alumínio e vidro preto brilho , e nicho aberto com 02 prateleiras em mdf 36 mm. Armação total em mdf 18 mm na cor branco, com revestimento em mdf 54 mm na cor Carvalho Sevilha linha Chesscom acabamento em meio esquadro 45º colado e montados com talas em mdf 3 mm ocultas. Dobradiças de caneco. Usar sapatas niveladoras.Utilizar somente mdf de primeiríssima qualidade. Sem parafusos aparentes .**

**22 1,000 UNI porta bandeiras para 03 bandeiras. Com acabamento em meio esquadro 45º colado e montados com talas em mdf 3 mm ocultas. Dimensões 1,30 m x 50 cm de profundidade x 40 cm de altura ,nacor Carvalho Sevilha linha Chess.Utilizar somente mdf de primeiríssima qualidade. Sem parafusos aparentes .**

**23 1,000 UNI mesa reta em mdf 54 mm na cor cor Carvalho Sevilha linha Chess,com 2,50 m de largura x 70 cm de profundidade x 75 cm de altura ,com detalhes frontal em vidro preto brilho de 20 cm de altura, Com Gaveteiro fixo de 40 cm , armação total em mdf 18 mm na cor branco, com revestimento em mdf 54 mm na cor Carvalho Sevilha linha Chess, composto por 02 gavetas com fechadura ,todas com estrutura de 18 mm,e fundo em mdf duas faces 6 mm puxadores em perfil de alumínio DES -142 0.497kg/m, corrediças telescópicas largas. Frente das gavetas em mdf 18 mm na cor Portofino linha Trama. Armário de apoio lateral dimensões: 2,00m x 50 cm de profundidade x 60 cm de altura, composto por 01 porta de 40 cm,04 nichos , 02 gavetas de 60 cm . Armação total em mdf 18 mm na cor branco, com revestimento em mdf 54 mm na cor cor Carvalho Sevilha linha Chess,com acabamento em meio esquadro 45º colado e montados com talas em mdf 3 mm ocultas. Puxadores em perfil de alumínio DES -142 0.497kg/m, Dobradiças de caneco. Frente das Portas e gavetas em mdf 18 mm na corPortofino linha Trama, utilizar sapatas niveladoras.Utilizar somente mdf de primeiríssima qualidade. Sem parafusos aparentes .**

**24 1,000 UNI Mesa de reuniões para gabinete em mdf 54 mm na cor Carvalho Sevilha linha Chess, centro da mesa com 20 cm devidro preto brilho x 2,70 m de comprimento . Dimensão total da mesa : 5,00 m de comprimento x 1,40 m de largura x 75 cm de altura. Pés em mdf 100 mm. Com acabamento em meio esquadro 45º colado e montados com talas em mdf 3 mm ocultas .Utilizar somente mdf de primeiríssima qualidade. Sem parafusos aparentes .**

**25 1,000 UNI Painel de acabamento(sala chefe gabinete) com encaixe invisível em mdf 36 mm. Na cor Portofino linha Trama , com as dimensões de 2,60 m altura x 80 cm largura. Três (03) painéis de acabamento de parede embutidos no painel claro ,com encaixe invisível em mdf 54 mm na cor Carvalho Sevilha linha Chess, com as dimensões : 1,40 cm de largura x 40 cm de altura. Três(03)Nichos de 40 cm de largura x40 cm de altura x 25 de profundidade em mdf 36 mm Carvalho Sevilha linha Chess,com acabamento em meio esquadro 45º colado e montados com talas em mdf 3 mm ocultas.Utilizar somente mdf de primeiríssima qualidade. Sem parafusos aparentes .**

**26 1,000 UNI Plenário , composto por 09 lugares, divididos por 03 bancadas com 03 lugares cada. Dimensões de 2,55 cm x 60 cm de profundidade x 75 cm de altura cada bancada em mdf 36 mm Carvalho Sevilha linha Chess.01unidade - mesa para secretária de 80 cm x 60 cm x75 cm cor Carvalho Sevilha linha Chess. 01 unidade -Piso elevado de 5,00 m x 1,60 m x 30 cm ( estrado travado em madeira nobre , revestido por chapas e finalizado com piso laminado para alto trafego cor Carvalho Creta , 01 unidade - Tribuna em mdf 36 mm , dimensões 1,20 m x 60 cm cor Carvalho Sevilha linha Chess. Utilizar sapatas niveladoras.Utilizar somente mdf de primeiríssima qualidade. Sem parafusos aparentes .**

**27 1,000 UNI Divisão para lavanderia 2,30 m de altura x 1,30 m de largura, com sapatas niveladoras. Em mdf 18 mm na cor Carvalho Sevilha linha Chess.Utilizar somente mdf de primeiríssima qualidade. Sem parafusos aparentes .**

**(Valores expressos em Reais R$) Total Geral:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assinatura do Fornecedor**

**Carimbo CNPJANEXO II**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2014

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

.................................., inscrito no CNPJ sob nº............................, por intermédio de seu representante legal Srº................ CPF nº............., DECLARA, **sob as penas da lei**, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação conforme os documentos integrantes do envelope nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do Edital de Pregão nº 91/2014.

Abdon Batista, SC, ........... de ............ de 2014.

**......................................................**

**REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**ANEXO III**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2014.

**CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**DECLARAÇÃO**

..................., inscrito no CNPJ sob o nº ................................, por intermédio de seu representante legal o Srº ............................., portador do CPF nº .........................., C.I Nº ..................................., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Abdon Batista, SC, .... de ..........de 2014

**..........................................**

**SÓCIO DIRETOR**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Abdon Batista/SC que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2014.

PROPONENTE

**ANEXO V**

# MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2014

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ABDON BATISTA E A EMPRESA : ..........................................................................................................................**

De um lado, o **MUNICIPIO DE ABDON BATISTA**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças inscrito no CNPJ nº 78.511.052/0001-10, estabelecido na Rua: João Santin, nº 30 – Abdon Batista – SC., representado por seu Prefeito Municipal Sr. Lucimar Antonio Salmoria, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Abdon Batista – SC., doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado**, ...................................................................................**, estabelecido na ............................................., Municipio de ................................, inscrito no CNPJ sob o nº ........................................... doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Administrador , Senhor ..................................., firmam o presente instrumento de Contrato, regido pela Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei 10.520/02 e demais normas pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

Constitui objeto do presente Contrato os móveis sob medida e eletrodomésticos, conforme a seguinte descrição:

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Os materiais cotados deverão atender as especificações técnicas de qualidade, e demais legislação e normas, durante a execução deste Contrato.

I **-** Ficam sujeitos a controle de qualidade a qualquer momento, durante a execução do Contrato, no interesse da CONTRATANTE, os bens fornecidos.

II – Os produtos ou serviços objeto deste contrato serão entregues no PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço, das Condições de Pagamento, da Atualização por Inadimplemento e da Revisão do Preço**

### DO PREÇO

I – Pelos itens indicados na Cláusula Primeira será pago o valor de R$ ...........

II- O preço estabelecido é fixo, único e irreajustável, ressalvado para o caso de combustíveis em que ficam autorizados aumentos/reduções em acordo com o fixado, onde poderão ser revisados quando ocorrer autorização para alteração do valor dos combustíveis pelo Governo Federal, durante a vigência do Contrato, para cada item.

III – Incluem-se no presente, todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto do Contrato.

### DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**PARÁGRAFO 1º.** A CONTRATANTE efetuará o pagamento ao CONTRATADO, do valor devido, até 30 dias após o recebimento do objeto, mediante a apresentação da fatura correspondente material fornecidos no mês e com a observância do estipulado pelo art. 5º da Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/02.

**PARÁGRAFO 2º**. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

**PARÁGRAFO 3º**. O pagamento da fatura será sustado se verificada execução defeituosa do Contrato, e enquanto persistirem restrições quanto aos fornecimentos efetivados no período a que se refere a fatura.

### DA ATUALIZAÇÃO POR INADIMPLEMENTO

**PARÁGRAFO 4º**. Não efetuado o pagamento pela CONTRATANTE, na data estabelecida, e desde que não haja culpa do CONTRATADO, os valores correspondentes à fatura/nota fiscal serão corrigidos pelo INPC – Índice Geral de Preços ao Consumidor.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária**

A despesa para aquisição do objeto licitado correrá por conta das Seguintes Dotações Orçamentárias: 2.006.4490.00 - 247 - 118/2014 - Manutenção da Secretaria de Adm. e Finanças : 20- 4490000115 28-449000081.

## **CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência do Contrato**

A vigência do presente Contrato será a partir da data de sua assinatura até a data da entrega das mercadorias.

## **CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações das Partes**

1. **Do CONTRATADO:**

**a)** Realizar os fornecimentos estabelecidos no presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2014, e na forma e condições estabelecidas no ato convocatório e neste Contrato;

**b)** Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesas de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do presente Contrato;

**c)** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos fornecimentos;

**d)** Fornecer os produtos com a qualidade e especificações determinadas pelas normas expedidas pelos Órgãos fiscalizadores;

**e)** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE na execução dos fornecimentos;

**f)** O CONTRATADO obriga-se a manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**g**) Prazo de entrega e execução, 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

1. **Da CONTRATANTE:**

**a)** Emitir as ordens/requisições de fornecimento dos materiais.

**b)** Pagar ao CONTRATADO, na forma estipulada no presente Contrato, o preço ajustado;

**c)** Fiscalizar e acompanhar os fornecimentos, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, através de preposto indicado, relatando irregularidades, quando for o caso.

## **CLÁUSULA SEXTA – Da Alteração Contratual por Aditamento**

Proceder-se-á a alteração do Contrato, quando couber, observadas as disposições do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e modificações ulteriores.

### CLÁUSULA SÉTIMA – Da Inexecução e da Rescisão do Contrato

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei n. 8.666/93, nos seguintes casos:

**I -** Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78;

**II -** Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização através de aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados;

**III -** Judicialmente, na forma da legislação vigente.

**IV -** A rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avençado, acarreta as seguintes conseqüências para o CONTRATADO, sem prejuízo das sanções previstas:

1. Execução dos valores das multas e indenizações devidas à CONTRATANTE;

**b)** Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções contratuais serão: advertência, multa, suspensão temporária para participação de licitação, o impedimento de contratar e declaração de inidoneidade, conforme Capítulo IV, Seção II, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, observando-se:

**I** – Advertência, em caso de pequenas irregularidades na execução das Cláusulas Contratuais.

**II** - Multa de 0,33%, calculado sobre o valor mensal do Contrato, por dia de atraso no cumprimento do prazo para atender solicitação da CONTRATANTE;

**III** – No caso de descumprimento das obrigações e das Cláusulas Contratuais pelo CONTRATADO será aplicada a multa de 10% (dez) por cento sobre o valor da parte inadimplente.

**IV** - No caso de desistência da execução do objeto por parte do CONTRATADO, será aplicada a multa de 10% (dez) por cento sobre o valor estimado anual do Contrato, independente da aplicação das multas anteriores.

**V** – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor anual do Contrato, ou sobre o período residual do Contrato, na hipótese de fornecimento de combustíveis adulterados, em desacordo com as especificações técnicas.

VI – SUSPENSÃO

1. por 30 (trinta) dias quando aplicada advertência o CONTRATADO continuar inadimplente;
2. por 12 (doze) meses quando o CONTRATADO der causa à rescisão do Contrato.

**VII** – As penalidades relativas ao impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade por período de até 2 (dois) anos, serão cominadas nas condições definidas pela CONTRATANTE, em caso de faltas graves ocorridas na vigência do Contrato, apuradas em processo administrativo.

**VIII** – A aplicação das penalidades admite os recursos estabelecidos na Lei.

**IX** – As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

## **CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO**

Vincula-se o presente Contrato às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/02 e alterações posteriores, no que couber, a PREGÃO PRESENCIAL nº 91/2014 à proposta do CONTRATADO.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Anita Garibaldi, Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução do presente Contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Abdon Batista /SC, em ........../............/...........

**Prefeitura Municipal de Abdon Batista**

#### **Lucimar antonio salmoria**

#### **Prefeito Municipal**

#### **Contratante**

#### 

**Gerente Administrador**

**CONTRATADO**

Testemunhas:

1-......................................................... 2......................................................

CPF - CPF –